

EDITAL Nº 006/2013

Fixa normas e datas para matrícula do Curso de Engenharia de Petróleo do Centro de Educação Superior da Foz do Itajaí – CESFI.

A Diretora Geral do Centro de Educação Superior da Foz do Itajaí – CESFI/UESC - Universidade do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, com base no Regimento Geral da UDESC e Calendário acadêmico, considerando as matrículas para o 2º semestre de 2013

RESOLVE:

- Art. 1º Estabelecer que a matrícula obedecerá o ranking estabelecido no SIGA e deverá ser efetivada através da internet diretamente no endereço eletrônico: www.siga.udesc.br.
- Art. 2º Estabelecer os seguintes dias e horários para matrícula do Curso de Engenharia de Petróleo: Início às 08h do dia 16/07/2013 e término às 24h do dia 21/07/2013.
- Art. 3º Estabelecer que a ordenação para matrícula estará à disposição dos interessados a partir das 08h do dia 12/07/2013 (sexta-feira), juntamente com os Boletins de Grade de Aptidão (PUDESC-44) no seguinte endereço eletrônico: www.siga.udesc.br
- Art. 4º Estabelecer que os horários e a relação das disciplinas oferecidas, com os respectivos pré-requisitos, estarão disponibilizados no endereço eletrônico do www.siga.udesc.br.
- Art. 5º Estabelecer que, para realização da matrícula, é indispensável que o acadêmico esteja em situação regularizada com a Biblioteca.
- Art. 6º Lembrar os períodos de ajustes de matrícula, conforme segue:
27 a 30/07/2013 - Período para ajustes de matrícula on-line pelos acadêmicos
31/07 a 02/08/2013 - Período para ajustes de matrícula pelos acadêmicos via Secretaria de Ensino de Graduação.
- Art. 7º Estabelecer que o Coordenador do Curso poderá proceder, quando necessário, as alterações de turmas nas matrículas concedidas. Desta forma, assegura-se ao aluno já matriculado o direito à vaga na disciplina, mas não necessariamente a vaga na aula prática escolhida.
- Art. 8º Estabelecer a data de 02 de agosto de 2013 (sexta-feira), como último prazo para a apresentação de requerimentos dirigidos aos Colegiados de Ensino referentes a problemas inerentes à matrícula.
- Art. 9º Publique-se para conhecimento dos interessados.

Balneário Camboriú, SC, 20 de junho de 2013.

Professora Maria Ester Menegasso, Dra.
Diretora Geral do CESFI